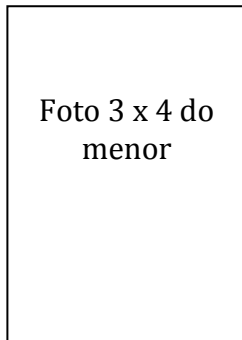


AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR PARA O EXTERIOR  
(Resolução Conselho Nacional de Justiça nº. 131, de 26/05/2011)



Esta autorização terá validade de 180(cento e oitenta) dias

\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente (s) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO (AMOS) meu (minha, nosso, nossa) filho (a) \_\_\_\_\_,  
data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a VIAJAR para os ESTADOS UNIDOS,  
desacompanhado, conforme Resolução nº 131, do Conselho Nacional de Justiça,  
de 26 de Maio de 2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass. Pai Ass. Mãe

**Observações Importantes:**

- 1) Este documento deverá ser elaborado em 2 (duas) vias originais, com foto do menor em cada via, sendo que uma via ficará retida pela Polícia Federal;
- 2) Reconhecer firma (s) dos pais ou responsáveis legais, "POR AUTENTICIDADE" ou "POR SEMELHANÇA" nas duas vias originais;
- 3) Anexar cópia autenticada de identidade do menor em cada via;
- 4) Se houver algum dos genitores falecido, anexar cópia autenticada do Atestado de óbito.